



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE**

AV DR HERALDO ALVES MIRANDA, Nº 1.096 - CENTRO  
BAIXA GRANDE - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 006/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>16.400,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0101 CAMARA BAIXA GRANDE	
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	16.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>16.400,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 17 de janeiro de 2023.**

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL BAIXA GRANDE**

AV DR HERALDO ALVES MIRANDA, Nº 1.096 - CENTRO

BAIXA GRANDE - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

JANEIRO/2023

**PORTARIA 006/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

### DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.400,00
		<b>Soma da Ação: 16.400,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 16.400,00</b>
		<b>Total Geral: 16.400,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	16.400,00
		<b>Soma da Ação: 16.400,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 16.400,00</b>
		<b>Total Geral: 16.400,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 17 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8